



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

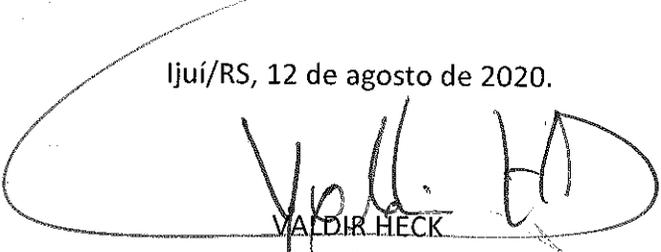
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 – SMS

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 4º da Lei Municipal nº 6.971, de 5 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para a Associação Hospital de Caridade Ijuí; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 – SMS**, com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para a parceria celebrada cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares necessários para a instalação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) com capacidade de 10 (dez) leitos para uso exclusivo de pacientes suspeitos e/ou confirmados COVID-19 e aquisição de medicamentos e materiais destinados à UTI, conforme Plano de Trabalho.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 12 de agosto de 2020.

  
VALDIR HECK  
Prefeito